



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

ATO N.º 02/2014

“Termo de Posse do vice-Prefeito no cargo de Prefeito do Município de Cruzeiro”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e demais disposições legais,

CONSIDERANDO a cassação do mandato da Senhora Ana Karin Dias de Almeida Andrade, então Prefeita do Município de Cruzeiro;

CONSIDERANDO a expedição de Decreto Legislativo de Cassação de Mandato, datado de 27 de março de 2014;

CONSIDERANDO o protocolo encaminhado à Justiça Eleitoral do Município de Cruzeiro, comunicando a cassação de mandato da Senhora Ana Karin Dias de Almeida Andrade do cargo de Prefeita do Município de Cruzeiro;

CONSIDERANDO a convocação do Senhor Rafic Zake Simão, eleito, diplomado e empossado vice-Prefeito do Município de Cruzeiro para o quadriênio 2013-2016, para tomar posse imediata no cargo de Prefeito do Município de Cruzeiro, nesta Câmara Municipal, em razão da vacância do cargo,

RESOLVE:-

Artigo 1.º - Dar posse ao senhor **RAFIC ZAKE SIMÃO** no cargo de Prefeito do Município de Cruzeiro, a partir desta data.



Câmara Municipal de Cruzeiro

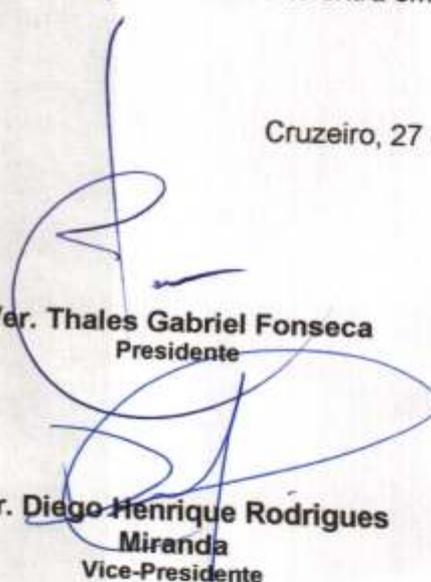
~ Estado de São Paulo ~

Artigo 2.º - Comunique-se a Justiça Eleitoral do Município de Cruzeiro da posse do Senhor Rafic Zake Simão no cargo de Prefeito do Município de Cruzeiro.

Artigo 3.º - Dê-se ampla publicidade ao presente, em especial na imprensa local, na imprensa oficial e no endereço eletrônico da Câmara Municipal de Cruzeiro (www.cmcruzeiro.sp.gov.br).

Artigo 4.º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Cruzeiro, 27 de março de 2014

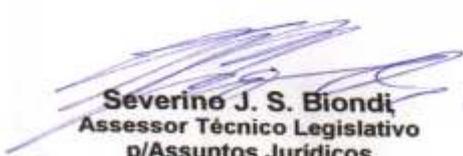

Ver. Thales Gabriel Fonseca
Presidente

Ver. Diego Henrique Rodrigues
Miranda
Vice-Presidente


Ver. Juares Juvêncio dos Santos
Primeiro Secretário


Ver. Charles Eduardo Fernandes
Segundo Secretário

Publicado também no átrio da Câmara Municipal de Cruzeiro, em quadro próprio, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e catorze.


Severino J. S. Biondi
Assessor Técnico Legislativo
p/Assuntos Jurídicos